

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.R.O.		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT					ÓRGÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
		2128	2129	2130	2131	2134	2135	4º	03/82	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA									TOTAL GERAL	
3120	-	150.000	10.000.000	50.000	450.000	200.000			27.376.000	
3131	-	40.000	-	-	30.000	-			10.106.000	
3132	-	95.000	25.000.000	80.000	330.000	230.000			31.514.000	
3141	-	-	-	-	-	-			20.000.000	
3200	4.900.000	-	-	-	-	-			4.900.000	
SUBTOTAL 1	4.900.000	285.000	35.000.000	130.000	810.000	430.000			93.896.000	
4120	-	100.000	-	-	100.000	100.000			1.610.000	
SUBTOTAL 2	-	100.000	-	-	100.000	100.000			1.610.000	
TOTAL 2	4.900.000	385.000	35.000.000	130.000	910.000	530.000			95.506.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.R.O.		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT					ÓRGÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
		4.181	2.184	2.185	2.186	3.181		4º	03/82	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA									TOTAL GERAL	
3120	-	1.700.000	28.900.000	1.320.000	-	-			31.920.000	
3131	50.000	60.000	200.000	50.000	-	-			360.000	
3132	20.000.000	-	18.060.000	2.000.000	-	-			40.060.000	
SUBTOTAL 1	20.050.000	1.760.000	47.160.000	3.370.000	-	-			72.340.000	
4110	-	-	-	-	18.000.000	-			18.000.000	
4120	200.000	200.000	600.000	200.000	-	-			1.200.000	
SUBTOTAL 2	200.000	200.000	600.000	200.000	18.000.000	-			19.200.000	
TOTAL 2	20.250.000	1.960.000	47.760.000	3.570.000	18.000.000	-			91.540.000	

Decreto Nº 6.740 de 20 de OUTUBRO de 1982.

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fim de desapropriação, uma área de terreno com 424.609,00m² (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove metros quadrados), com suas benfeitorias e acessões, localizada no bairro denominado Antonio Balbino, subdistrito de Santo Antonio, nesta Capital.

21	555.904	8.567.238
22	555.999	8.567.552
23	555.892	8.567.454
24	555.870	8.567.489
25	555.915	8.567.608
26	555.814	8.567.599
27	555.644	8.567.521
01	555.470	8.567.382

Área: 424.609,00m²

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XV, da Lei nº 2313, de 07 de junho de 1971, modificada pela Lei nº 3220, de 27 de setembro de 1982, e com fundamento nos artigos 5º, letra "I" do Decreto Lei Federal nº 3365/41 e 1º, 2º, inciso IV e 4º da Lei nº 4132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e de interesse social, para fim de desapropriação, uma área de terreno com 424.609,00m² (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove metros quadrados), com suas benfeitorias e acessões, localizada no bairro denominado Antonio Balbino, subdistrito de Santo Antonio, nesta Capital, caracterizada pelas coordenadas cartesianas x e y, nesta ordem, expressas em metros, referenciadas ao sistema SICAR/PMS-CONDER, escala 1:2000, apresentadas a seguir:

PONTO	COORDENADAS	
	X	Y
01	555.470	8.567.382
02	555.447	8.567.400
03	555.537	8.567.568
04	555.682	8.567.900
05	555.894	8.567.734
06	556.022	8.567.875
07	556.182	8.567.933
08	556.256	8.567.889
09	556.275	8.567.754
10	556.382	8.567.578
11	556.359	8.567.502
12	556.410	8.567.428
13	556.493	8.567.418
14	556.493	8.567.035
15	556.466	8.567.039
16	556.460	8.567.100
17	556.050	8.567.201
18	556.067	8.567.262
19	555.994	8.567.298
20	555.965	8.567.222

Parágrafo Único - A área de terreno ora declarada de utilidade pública e de interesse social será utilizada para promover a manutenção de pontos de urbanização e implantação de projeto de loteamento previstos para a área.

Art. 2º - Fica a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos bens referidos no art. 1º, na forma da legislação federal pertinente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador a mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fim de obtenção de emissão na posse do terreno declarado de utilidade pública e interesse social.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 1982.

RENAN BALEETRO
Prefeito

ANGELINO VAPELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.741 de 20 de OUTUBRO de 1982.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, Artigo 5º, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981 e Artigo 1º da Lei nº 3.161, de 26 de agosto de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa - 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, do Projeto 7.121 - Captação e Administração de Recursos para Execução de Projetos de Urbanização, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 372.000.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 23 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal pertinente.

Artigo 3º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 1982

Renan Baleeiro
RENAN BALEEIRO
Prefeito

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto de 20 de OUTUBRO de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 01034/82-SMSAS, RESOLVE: Relotar na SEAD o servidor VALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, matrícula 10229, da lotação da SMSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei nº 403/53, RESOLVE: Nomear RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Prefeito, código DAA-103-2.

Secretaria de Administração

ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL.
A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 129/82

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 27 de outubro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

- 1.- 1.600 Pacotes de tinta em pó a base de água, destinados a SESP.
- O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile, LA/82.
Salvador-Ba., 19 de outubro de 1982.

Antonio Palma Sipas
ANTÔNIO PALMA SIPAS
Diretor do O.C.M.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria da SMEC, 304/82, publicada no Diário Oficial de 14 e 15.08.82,

ONDE SE LÊ: "...MARIA LUIZA CARVALHO JATAÍ... 2º TURNO"

LEIA-SE: ...MARIA LUIZA CARVALHO JATAHY...1º TURNO.

Secretaria de Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 109/82

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 1982 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o parágrafo 4º art. 66 do Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, com vigência para o mês de novembro de 1982, fixados pela Portaria nº 23 de 01 de outubro de 1982, do Ministério da Fazenda, em conformidade com a tabela anexa, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/82.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 19 outubro de 1982

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE NOVEMBRO/82
VALOR DA ORTN UTILIZADA - 2.566,45

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1982	1,681	1,601	1,525	1,445	1,370	1,299	1,225	1,145	1,070	1,000	-	-	1982
1981	3,310	3,108	2,924	2,758	2,602	2,455	2,316	2,189	2,071	1,959	1,857	1,765	1981
1980	5,049	4,869	4,695	4,527	4,379	4,243	4,111	3,984	3,868	3,748	3,632	3,475	1980
1979	5,782	5,782	5,782	5,261	5,261	5,261	5,261	5,261	5,261	5,261	5,261	5,261	1979
1978	8,086	8,086	8,086	7,439	7,439	7,439	6,902	6,902	6,902	6,434	6,434	6,434	1978
1977	10,553	10,553	10,553	9,933	9,933	9,933	9,464	9,464	9,464	8,833	8,833	8,833	1977
1976	14,594	14,594	14,594	13,400	13,400	13,400	12,284	12,284	12,284	11,579	11,579	11,579	1976
1975	18,913	18,913	18,913	17,945	17,945	17,945	16,919	16,919	16,919	15,862	15,862	15,862	1975
1974	25,121	25,121	25,121	22,138	22,138	22,138	21,128	21,128	21,128	20,097	20,097	20,097	1974
1973	29,761	29,761	29,761	28,972	28,972	28,972	27,983	27,983	27,983	26,941	26,941	26,941	1973
1972	33,707	33,707	33,707	32,718	32,718	32,718	31,834	31,834	31,834	30,824	30,824	30,824	1972
1971	40,957	40,957	40,957	38,489	38,489	38,489	36,669	36,669	36,669	35,354	35,354	35,354	1971
1970	48,827	48,827	48,827	47,385	47,385	47,385	44,660	44,660	44,660	42,856	42,856	42,856	1970
1969	57,844	57,844	57,844	56,508	56,508	56,508	53,267	53,267	53,267	50,500	50,500	50,500	1969
1968	70,297	70,297	70,297	66,583	66,583	66,583	63,331	63,331	63,331	60,269	60,269	60,269	1968
1967	86,169	86,169	86,169	82,392	82,392	82,392	79,209	79,209	79,209	75,626	75,626	75,626	1967
1966	113,531	113,531	113,531	104,393	104,393	104,393	97,112	97,112	97,112	91,556	91,556	91,556	1966
1965	148,417	148,417	148,417	141,883	141,883	141,883	135,896	135,896	135,896	128,178	128,178	128,178	1965
1964	-	-	-	225,590	225,590	225,590	199,637	199,637	199,637	168,350	168,350	168,350	1964

Obs.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO, DIMINUIDO DE 1.000.

PORTARIA N.º 114/82

ALTERA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1º - Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos na forma abaixo indicada:

PROJETO: 7121 - CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR ANTERIOR	ALTERAÇÃO	VALOR ATUAL
4130.31	Obras e Instalações	5.657.089.000	372.000.000	6.029.089.000

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 20 de outubro de 1982

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Departamento de Conservação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇO Nº 46/82

A Comissão de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, torna público, para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sito ac/Largo dos Dois Leões, | s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para CONS - TRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NA PRATA DA PREGUIÇA - AV. CONTORNO.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na sede do DCOP da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 27 de outubro de 1982 no horário das 7:30 às 13:30 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 19 de outubro de 1982

Bel. EIDER MIRANDA BAHIA
Presidente da C.L.

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1982

Processo CMC-123/81 - Recurso s/n
Recorrente: CUNHA GUEDES & CIA. LTDA.
Recorrido : DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Relator : Cons. Manoel Portugal dos Santos Neto

Processo CMC-046/82 - Recurso nº 29/82
Recorrente: HALLIBURTON DO BRASIL SERV. CIMENTAÇÃO LTDA.
Recorrido : Departamento de Tributos Diversos
Relator : Cons. Noemário de Andrade Cardoso

Processo CMC-055/82 - Recurso nº 47/82
Recorrente: HALLIBURTON DO BRASIL SERV. CIMENTAÇÃO LTDA.
Recorrido : DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Relator : Cons. Noemário de Andrade Cardoso

Conselho Municipal de Contribuintes, 19 de outubro de 1982.

(Assinatura)
MOYSES MEYDAS
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA 182/82

Approva o Quarto Programa de Aplicação Trimestral do Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Quarto Programa de Aplicação Trimestral do IPS, no valor de Cr\$38.595.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros), que será alocado nos Projetos/Atividades, conforme Quadro Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de outubro de 1982.

(Assinatura)
LUIZ VIEIRA LIMA
Presidente

PROJ/ATIVIDADE	PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PAT							INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR		TRIMESTRE	Nº FLS/...
	4.341	2.341	3.341	2.343	2.344	2.346	TOTAL		01/01		
C O R R E N T E											
3-1.2.0		1.580.000	1.440.000				10.400.000				
3-1.3.2	60.000	253.000	440.000		50.000		9.093.000				
3-1.9.2		8.902.000					8.902.000				
SUBTOTAL 1	60.000	10.735.000	1.880.000	-	50.000	15.670.000	28.395.000				
C A P I T A L											
4.1.1.0			2.000.000				2.000.000				
4.1.2.0		5.200.000					5.200.000				
4.2.7.0				3.000.000			3.000.000				
SUBTOTAL 2	-	5.200.000	2.000.000	3.000.000	-	-	10.200.000				
TOTAL 1+2	60.000	15.935.000	3.880.000	3.000.000	50.000	15.670.000	38.595.000				

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÕES DO PLENÁRIO

TERMO DE ABERTURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1982.

- PRESIDENTE: DEPUTADO - CARLOS FACÓ (2º Vice Presidente)
- 1º SECRETÁRIO: DEPUTADO - CARLOS ARAÚJO (Ad-Hoc)
- 2º SECRETÁRIO: DEPUTADO - JOSÉ ROCHA (Ad hoc)

À hora regimental, verificou-se pela lista de presença, o comparecimento dos senhores deputados: CARLOS ARAÚJO, CARLOS FACÓ, JOSÉ ROCHA (3).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Facó):- A Secretaria da Mesa informa que não há número legal para abrir a presente sessão. Assim sendo, a mesma deixa de ser realizada.

SESSÕES DO PLENÁRIO

TERMO DE ABERTURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1982.

- PRESIDENTE: DEPUTADO - CARLOS FACÓ (2º Vice Presidente)
- 1º SECRETÁRIO: DEPUTADO - JOÃO ALFREDO (Ad-Hoc)
- 2º SECRETÁRIO: DEPUTADO - EDIVALDO LOPES (Ad-Hoc)

À hora regimental, verificou-se pela lista de presença, o comparecimento dos senhores deputados: CARLOS FACÓ, EDIVALDO LOPES, JOÃO ALFREDO (03).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Facó):- A Secretaria da Mesa informa que não há número legal para abrir a presente sessão. Assim sendo, a mesma deixa de ser realizada.